

## MUNICÍPIO DE OURÉM

### EDITAL

----- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em matéria de gestão de recursos humanos e tendo em conta que o dia de Carnaval não consta da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, concede a tolerância de ponto aos trabalhadores do Município, aos que se encontram em regime de cedência de interesse público e ainda aos trabalhadores que integram o mapa de pessoal, no âmbito do contrato de transferência de competências na área da saúde, no dia **04 de março de 2025** (terça-feira de Carnaval), pelo que todos os serviços se encontrarão encerrados.-----

----- Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 24 de fevereiro de 2025.-----

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL MARQUES  
GROSSINHO COUTINHO  
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL  
MARQUES GROSSINHO  
COUTINHO ALBUQUERQUE  
Date: 2025.02.24 15:40:32  
+00:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque